

Lei n.º 2.678

De 04 de abril de 2012.

(Projeto de lei n.º 04 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de **R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa Segundo Tempo	27.812.2020.1239	31.90.04.00	017	100.000,00
			33.90.30.00	017	150.000,00
			33.90.33.00	017	1.800,00
			33.90.39.00	017	5.000,00
			44.90.52.00	000	5.000,00
	TOTAL				261.800,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Esporte e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção da Educação Física, Desportos e Lazer	27.811.2020.2070	31.90.13.00	000	5.000,00
	TOTAL				5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões em 04 de abril de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal